



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 073/2017, firmado com **ALDECI DE SOUZA GONÇALVES** para a locação de imóvel.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado de **LOCATARIO** e do outro lado o Sr **ALDECI DE SOUZA GONÇALVES**, brasileiro, casado, músico, portador da cédula de Identidade RG nº. 1666616 e inscrito no CPF nº. 430.826.371-91, residente e domiciliado à Rua Horizontina nº 543, Centro, na cidade Canarana, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do contrato nº 073/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de locação e vigência** do contrato pelo período de **mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR**

**2.1** – Com a prorrogação constante na cláusula primeira, o prazo de locação e vigência do referido contrato fica estendido até **10 de Maio de 2021**.

**2.2** – O valor mensal do aluguel será de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, a ser pago em **parcelas mensais** nos termos da cláusula oitava do contrato originário.

**2.3** - O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto na cláusula 6ª, do contrato originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2020 à partir de 11/05/2020.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - As demais cláusulas do contrato originário e o 1º termo aditivo, permanecem inalteradas.

**5.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 30 de abril de 2020.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**Prefeito Municipal de Canarana**

LOCATÁRIO

**ALDECI DE SOUZA GONÇALVES**

LOCADORA

**CRHISTIANE DA SILVA**

**FISCAL DO CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91